



À Superintendência HUM

Considerando a solicitação de compra nº 130236 (fls. 3), efetuada pela divisão de análises clínicas, vinculada à diretoria de análises clínicas e farmácia hospitalar, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EMERGENCIAL - PARTE 3, conforme rito do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal 14.133/2021, contratação emergencial;

Considerando as informações constantes no ETP (fls. 6/12) no Termo de Referência (fls. 13/36) e a justificativa para contratação ali contidas;

Considerando a Lista de Verificação da PGE (fls. 337);

Considerando o parecer jurídico **386/2026**– PJU/UEM e as ressalvas exaradas,

VI. CONCLUSÃO

83. **Diante do exposto**, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da pretensão, que se dissociam do controle e acompanhamento desta Procuradoria Jurídica, tendo em vista o certificado nos autos pelo setor solicitante, que responde na forma da lei por suas declarações, bem como as demais informações e documentos apresentados, somos de parecer pela possibilidade da pretendida aquisição, com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021, desde que observadas as ressalvas e recomendações expostas nesta manifestação, especialmente com relação aos parágrafos/linhas 24, 25, 27, 29, 30, 31, 41/44, 48/51, 62, 65, 73, 74 e 79/82, sem prejuízo da apuração sobre a situação que criou a situação emergencial, ou seja, se decorre ou não de desídia.

É o nosso parecer, *sub censura*.
Maringá, assinado e datado eletronicamente.

As ressalvas apontadas foram respondidas pelo setor demandante às fls. 380/388;

Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para a contratação das empresas **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 36.590.911/0001-63, SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 e LEVEL FARMACEUTICA LTDA – ME, CNPJ 13.458.946/0001-48**, no valor de **R\$ 82.825,00**, através de aquisição direta, nos termos do art. nº 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(assinado e datado eletronicamente)

Ademilson Bento de Freitas
Diretor Administrativo

Pela Superintendência

Autorizamos, à ALC/COMPRAS para providências.

(assinado e datado eletronicamente)

Profª. Drª. Cremilde Ap. T. Radovanovic
Superintendente

Documento: **DESPACHO_AUTORIZACAO_CONTRATACAO_VIII.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cremilde Aparecida Trindade Radovanovic** em 03/09/2026 11:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Ademilson Bento de Freitas (XXX.408.859-XX)** em 03/09/2026 10:55 Local: UEM/HUM/DAI.

Inserido ao protocolo **26.209.390-5** por: **Jose de Farias Pinto** em: 03/09/2026 10:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: